



## COMUNICADO

A Mesa de Assembleia Geral Eleitoral, procedeu à análise de uma reclamação verbal, que chegou ao seu conhecimento no decorrer do acto eleitoral de 1 de Dezembro último, sobre alegadas anomalias na Lista de Candidatos a Delegados dos Árbitros, relativas à Elegibilidade e/ou Incompatibilidades de algumas candidaturas, nos termos do artigo 22º dos Estatutos da FPE, e que cumpria apreciar.

Após a referida análise, constatou-se que nenhuma das candidaturas está ferida da inelegibilidade a que se refere o n.º 1 do supracitado preceito estatutário.

No que respeita a eventuais incompatibilidades elencadas no n.º 2 do mesmo artigo, as mesmas são sanadas *a posteriori*, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, sob a epígrafe “Perda de Mandato”.

Nestes termos, a Mesa de Assembleia Geral Eleitoral decidiu dar continuidade à eleição dos Delegados dos Árbitros, mantendo-se automaticamente as candidaturas apresentadas, a decorrer nos termos do documento em anexo.

Maria João Figueiredo

Álvaro Diogo

Jaime Vinha